

Surea-D	F e Entorno
Processo: 21226.000	0042/2018-11
Folha Rubrica	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 07/2018

Processo nº 21226.000042/2018-11

No dia 6 de movembro de 2018, a União, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, situada no SIA TRECHO 5 LOTES 300/400, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.205-050, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0490-07, representada pelo Superintendente Regional Rafael Borges Bueno, CPF N.º 977.475.991-53 e pela Gerente de Finanças e Administração Maria da Glória da Rocha Teixeira, CPF N.º 271.138.501-97, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 07/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes ao Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas, e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de café em pó, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor: Comércio de Produtos Ali	mentícios	DI PRIMEIRA -	EIRELI				
	CNPJ: 06.985.398/0001-49							
tem do	Endereço: Avenida Henrique Munhoz Garcia n.º 363 – Jardim Boa Esperança							
TR	Cidade: Alfenas – MG - CEP: 37.135-152 - Telefone: (61) 3345-8012 Procuradora: Sylvana Dias de Araújo Arruda							
			Ouantidada	Valor	Prazo garantia o			
Nο	Especificação	Unidade	Quantidade	Valui	validade			
1	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Características: a)	pacote	250	R\$ 6.49	12 meses			
1	Especie: cafe arábico, com tolerância de se	pacote	200	1.5 0.75	L. 1110000			
	adicionada pequena percentagem de café							
	conillon, no maximo conillon tipo 8. b)							
	Torra: media; c) Moagem: media; d) Blend:							
	na composicao nao podera haver							
	percentual de graos pretos, verdes,							
	ardidos, cascas, paus e pedras que							
	comprometa a Qualidade Global							
	especificada. e) Livre de Bebida Rio e							
	Bebida Rio Zona; f) Embalagem: a ALTO							
	VACUO (VACUO PURO ou VACUO TOTAL)							
	em embalagem tricamada aluminizado							
	internamente, lacrado e sem apresentar							
	sinais de violacao. g) Contendo, no minimo,							
	as seguintes informacoes impressas							
	diretamente na embalagem: data de							
	fabricacao, validade do produto, nome do							
	fabricante, endereco e registro do órgão							
	competente. Nao serao aceitas embalagens							
	com rotulos provisorios sob a forma de							
	etiquetas. h) Embalagem de 500 gramas. i)							
	café tipo exportação. j) café para ser							
	utilizado em máquinas convencional de							
	processo de coagem. k) prazo de validade							
	não inferior a 12 meses. I) o produto							
3	deverá ter no máximo 60 dias de fabricado							
G	quando entregue na Conab. Fino Sabor							





Su	ırea-DF e Entorno	
Processo: 21	226.000042/2018-11	
Folha	Rubrica	

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Conab realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Conab promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Conab convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso haja comunicação antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos e apresentados os respectivos documentos comprobatórios; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Conab deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar o Contrato no prazo estabelecido pela Conab, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista no art. 574, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab RLC.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por ato administrativo da Conab, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento dos compromissos decorrentes da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
 - 4.8.1. Na hipótese do previsto na alínea "b", o cancelamento será realizado mediante solicitação por escrito, onde o licitante comprovará a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por razões aceitas pela Conab como pertinentes e suficientes para justificar a medida.
- 4.9. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, nos termos do item 5.8, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do Contrato, exemplificadamente:
 - greve geral;

calamidade pública;



Surea-D	F e Entorno			
Processo: 21226.000042/2018-11				
Folha	Rubrica			

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como as especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 7/2018 e do seu Anexo I Termo de Referência, bem com as constantes na(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), no que couber, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 5.3. A publicação do extrato da presente Ata deverá ser providenciada pela Conab em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 335, §9º, do RLC.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Brasília/DF, 16 de movembro de 2018.

Rafael Borges Bueno
Superintendência Regional da Conab no DF e Entorno
Superintendente Regional

Maria da Glória da Rocha Teixeira Gerencia de Finanças e Administração Gerente de Área

ylvana Dias de Araújo Arruda Procuradora

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA – EIRELI CPF N.º 606.694.031-72

Carteira de Identidade n.º 1.373.439

